



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 017.001328/2024-40
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO:			CNPJ:
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR			76.639.384/0001-59
NATUREZA JURÍDICA:			
Autarquia Federal de Personalidade Jurídica de Direito Público			
ENDEREÇO:			
Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Curitiba	PR	80.030-320	(41) 3350-6700
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Clodomir Luiz Ascari			524.864.789-49
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
30.554.64-7 / SSP-PR		Presidente	

ENTIDADE:			CNPJ:
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB			76.416.957/0001-85
NATUREZA JURÍDICA:			
Órgão Público do Poder Executivo Estadual			
ENDEREÇO:			
Rua dos Funcionários, 1559			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Curitiba	PR	80.035-050	(41) 3313-4000
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Natalino Avance de Souza			281.851.709-59
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
1.161.306-3 II/PR		Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento	

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica, em atendimento a Lei n.º 14.133 de 01 de abril 2021 e o art. 24, I, do Decreto n.º 11.531/2023, especificamente em seu art. 184.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea-PR) e o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), para a mútua cooperação nas áreas de fiscalização, cooperação técnica e administrativa, desenvolvimento gerencial, troca de informações, de dados estatísticos descritivos e demais atividades afins e correlatas.

3. OBJETO

Cooperação mútua, técnica e científica entre o Crea-PR e a SEAB, nas áreas de supervisão, fiscalização, cooperação técnica, administrativa, desenvolvimento gerencial e demais atividades afins e correlatas para a criação e manutenção de sistemas informatizados contendo dados sobre a localização de áreas agrícolas e dos seus respectivos proprietários, no âmbito do Estado do Paraná, por meio de coordenadas geodésicas com a finalidade de geração de mapas, planilhas e relatórios que possibilitem, filtrar, classificar, identificar duplicidades de áreas e valores subvencionados (as), erros de inserção e gravação de dados estatísticos descritivos viabilizando a gestão, a coordenação e a supervisão das informações contidas em propostas de seguro rural e suas respectivas apólices, sujeitas ao recebimento de subvenção econômica estadual sobre o valor do prêmio de seguro rural concedida pelo Estado do Paraná.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Desenvolvimento de sistemas informatizados pelo Crea-PR, por meio da troca de informações estatísticas entre os cooperantes, relativos aos dados que compõem as propostas e as respectivas apólices de seguro rural, uma a uma, passíveis de receberem subvenção econômica estadual sobre o valor total do prêmio de seguro, agrupando-os numa única plataforma que possibilite identificar duplicidades, erros de inserção, de gravação, fazer a supervisão, a gestão, a coordenação, a fiscalização, a emissão de planilhas e relatórios gerenciais de avaliação com vistas a medir a efetividade da subvenção econômica e demais atividades correlatas.

4. JUSTIFICATIVA

Intensificar a aproximação entre os órgãos, visando a mútua cooperação entre o Crea-PR e a SEAB nas áreas de sistemas informatizados com vistas ao controle de dados estatísticos descritivos relativos a subvenção econômica sobre o valor do prêmio de seguro rural no território paranaense.

5. METAS

Durante a execução do Acordo de Cooperação, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

METAS	ETAPAS DE EXECUÇÃO
1 - Desenvolver sistemas informatizados.	Desenvolvimento, implantação, ajustes/atualização e operacionalização. Crea-PR & SEAB.
2 - Manter, dar suporte técnico, supervisionar e monitorar os sistemas informatizados.	Identificação de falhas nos sistemas informatizados, fazer a manutenção e dar treinamento técnico para potencialização da operacionalização dos sistemas. Crea-PR & SEAB/DERAL.
3 - Disponibilizar técnicos para palestras, orientação e treinamento referentes à área de atuação de cada órgão.	Planejamento, definição de temas/conteúdos técnicos, aprovação dos locais, calendário e realização de eventos técnicos. Crea-PR & SEAB/DERAL.
4 - Gestão e supervisão das áreas sujeitas à cobertura de seguro rural.	Acatamento de propostas, análise técnica, aprovação, recebimento de apólices, supervisão e controle de apólices subvencionadas. SEAB/DERAL.
5 - Fiscalizar a aplicação efetiva e avaliar resultados da Subvenção Econômica sobre o valor do prêmio de seguro rural em apólices concedida pelo Estado do Paraná.	Localização das propriedades/proprietários rurais das respectivas áreas seguradas. Identificação das apólices e análise dos dados e valores subvencionados. SEAB/DERAL.

METAS	ETAPAS DE EXECUÇÃO
6 - Gestão dos sistemas informatizados para obtenção de informações e dados estatísticos descritivos.	Seleção e sistematização de dados e emissão de relatórios gerenciais. SEAB/DERAL.
7 - Disponibilizar à SEAB/DERAL por meio de sistemas informatizados a consulta e o gerenciamento sobre os dados e informações descritivas referentes às propostas e apólices sujeitas à subvenção econômica estadual.	Identificação das propostas e das apólices, sistematização/qualificação e análise dos dados e aplicação de notificações às Seguradoras credenciadas/habilitadas a operarem com a subvenção econômica estadual s/prêmio de seguro rural, naquilo que couber. SEAB/DERAL.
8 - Realizar palestras presenciais e/ou via web para divulgação, orientação e treinamento referentes a sistemas informatizados.	Planejamento, estabelecimento de temas/conteúdos técnicos, aprovação dos locais e calendário e realização de eventos técnicos. Crea-PR & SEAB/DERAL.
9 - Ordenar e sistematizar dados e informações descritivas das propostas e das apólices de seguro rural para geração de dados em sistemas informatizados, pelo CREA-PR que permitam a correta aplicação dos valores relativos a subvenção econômica estadual sobre o valor do prêmio em apólices.	Qualificação, mensuração e definição das informações necessárias para comporem os sistemas informatizados. Crea-PR & SEAB.
10 - Realizar ações conjuntas entre os entes cooperantes, por meio da supervisão e/ou fiscalização dos dados e informações descritivas nas áreas da engenharia, agronomia e geociências, no limite de suas atribuições legais, quando houver interesse público.	Seleção de dados, identificação de falhas e da necessidade de correções, ajustes e aperfeiçoamento dos sistemas informatizados para potencialização das ações entre os cooperantes. Crea-PR & SEAB/DERAL.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução terá início a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo CREA-PR, com período de vigência de 60 meses.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1 - Desenvolvimento de sistemas informatizados.	Criação e manutenção de sistemas informatizados/Crea-PR, para recepcionar dados de propostas e de apólices de seguro rural e das áreas seguradas, das propriedades/proprietários.	Sistema	Até 20 horas/mês não cumulativas	A partir da data da publicação.	60 (sessenta) meses. Contados a partir da data da publicação do Acordo.
2 - Manutenção, suporte técnico	Dar suporte técnico e treinamento para	Atendimento AD/On Line	De acordo com a demanda.	A partir da data da	60 (sessenta) meses.

OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
supervisão e monitoramento aos sistemas informatizados.	operacionalização dos sistemas informatizados p/Crea-PR.	e/ou visita técnica.		publicação.	Contados a partir da data da publicação do Acordo.
3 - Realização de palestras, orientação e treinamento referentes à área de atuação de cada órgão.	Reuniões técnicas com a participação de técnicos e gestores dos sistemas informatizados. Crea-PR e SEAB.	AD/On Line e/ou presenciais.	De acordo com a demanda.	A partir da data da publicação.	60 (sessenta) meses. Contados a partir da data da publicação do Acordo.
4 - Gestão e supervisão das áreas sujeitas à cobertura de seguro rural.	Definição dos dados necessários para análise e aprovação das propostas que receberão subvenção econômica. SEAB/DERAL.	Informação dados descritivos.	De acordo com a demanda.	A partir da data da publicação.	60 (sessenta) meses. Contados a partir da data da publicação do Acordo.
5 - Supervisão e fiscalização da efetiva aplicação dos recursos da subvenção econômica sobre o valor do prêmio de seguro rural.	Localização/identificação das propriedades e proprietários rurais e das áreas seguradas por amostragem. Avaliações in loco e/ou pelos sistemas informatizados e auditoria técnica nos dados e informações descritivas no sistema.	AD e/ou On Line.	De acordo com a demanda.	A partir da data da publicação.	60 (sessenta) meses. Contados a partir da data da publicação do Acordo.
6 - Gestão coordenação dos sistemas informatizados para consulta de informações e dados estatísticos descritivos.	Selecionar, agrupar e sistematizar dados estatísticos para análise e emissão de relatórios gerenciais.	AD/On Line.	De acordo com a demanda.	A partir da data da publicação.	60 (sessenta) meses. Contados a partir da data da publicação do Acordo.
7 - Disponibilizar à SEAB/DERAL consulta sobre os dados e informações descritivas em propostas e apólices nos sistemas informatizados.	Identificar propostas e apólices que necessitam de ajustes para tender as normas da subvenção estadual ao prêmio de seguro rural e notificar as Seguradoras para realização das correções. SEAB./DERAL	AD/On Line.	De acordo com a demanda.	A partir da data da publicação.	60 (sessenta) meses. Contados a partir da data da publicação do Acordo.
8- Treinamento para operacionalização dos sistemas informatizados e armazenados no servidor do Crea-PR.	Realização de eventos técnicos por meio de palestras via web e/ou presenciais para demonstração aos entes credenciados e contratados à execução da subvenção econômica	Reunião Técnica de trabalho.	De acordo com a demanda.	A partir da data da publicação.	60 (sessenta) meses. Contados a partir da data da publicação do Acordo.

OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
	em propostas e apólices de seguro rural, envolvendo áreas técnicas do Crea-PR, SEAB e Seguradoras.				
9- Ordenar e sistematizar os dados e informações descritivas das propostas e das apólices de seguro rural necessários para geração de dados em sistemas informatizados.	Qualificar, mensurar e definir/filtrar informações necessárias para comporem os sistemas informatizados. Crea-PR & SEAB.	Reunião Técnica de trabalho.	De acordo com a demanda.	A partir da data da publicação.	60 (sessenta) meses. Contados a partir da data da publicação do Acordo.
10- Ações conjuntas pelos entes cooperantes, para supervisão e/ou fiscalização dos dados e informações descritivas nas áreas da engenharia, agronomia e geociências, no limite de suas atribuições legais, quando houver interesse público.	Seleção de dados, identificação de falhas e necessidade de correções e aperfeiçoamento dos sistemas informatizados para potencialização das ações entre os cooperantes.	Reunião Técnica de trabalho.	De acordo com a demanda.	A partir da data da publicação.	60 (sessenta) meses. Contados a partir da data da publicação do Acordo.

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Para a execução deste Plano de Trabalho não há previsão de repasse de recursos financeiros, ou, onerosidade, sendo cada partícipe responsável pelas despesas decorrentes do cumprimento do presente instrumento.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

10. METODOLOGIA DE CONSECUÇÃO DO OBJETO

A consecução do objeto e as respectivas metas que integram o Acordo de Cooperação e o Plano de Trabalho, se dará considerando as seguintes etapas:

I - Inserção pelas Empresas Seguradoras credenciadas e contratadas pelo Estado do Paraná, por meio da SEAB/PR para operarem com a subvenção econômica estadual prevista na Lei 16.166/2009, regulamentada

pelo Decreto Estadual nº 3.375/2019, sobre o valor total do prêmio de seguro rural no PSRweb, dos dados das propostas de seguro rural registrando os cadastrais dos produtores rurais compreendendo: nome do proprietário - CPF/MF ou CNPJ beneficiário da referida subvenção, a cultura segurada, a área segurada, a produtividade esperada/estimada, o valor do prêmio total, o valor da subvenção federal, da estadual, a importância segurada e as coordenadas geodésicas da área segurada passível de receber subvenção econômica estadual;

II - Análise, sistematização e aprovação pela SEAB/DERAL, via PSRweb das propostas que apresentarem algum tipo de irregularidade, notificando a respectiva devolução a Seguradora para que proceda os ajustes e providencia a reinserção no PSRweb para nova avaliação da SEAB/DERAL;

III - Notificação às Seguradoras das propostas aprovadas para emissão e inserção no PSRweb das respectivas apólices, bem como devolução daquelas que estão irregulares, solicitando a correção, caso a caso;

IV - Análise pelas Seguradoras das notificações feitas pela SEAB/PR, correções naquilo que couber e inserção no sistema PSRweb das apólices aptas e passíveis de receberem a subvenção estadual sobre o valor total do prêmio de seguro rural;

V - Análise, pela SEAB/DERAL dos dados das apólices, fazendo o cruzamento de dados com os registrados nas propostas e a respectiva aprovação no PSRweb para, posterior pedido de pagamento;

VI - Encaminhamento pela SEAB/DERAL, à Fomento Paraná de planilha em padrão Excel, fora do sistema PSRweb, protocolada no sistema e-protocolo e enviada via expresso.pr.gov.br contendo os dados das apólices aprovadas e solicitando o ressarcimento a Seguradora do valor correspondente a subvenção estadual concedida nas apólices dos produtores rurais paranaenses;

VII - A Seguradora após constatar o crédito/valor da subvenção, emite recibo a Fomento Paraná para registro e controle contábil e financeiro da agência;

VIII - A SEAB/PR, por amostragem seleciona no PSRweb, na proporção de até 10% do total de apólices subvencionadas no ano civil, com vistas a realizar a fiscalização da subvenção concedida nas apólices de seguro rural em dois métodos: *in loco* na propriedade/área segurada conferindo o repasse da subvenção gravado na via da apólice pertencente ao produtor rural ou em segunda instância, solicita as Seguradoras o envio eletrônico das apólices que foram selecionadas para fiscalização.

10. VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho terá validade por 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação nº 017.001328/2024-40 em Diário Oficial da União (DOU) pelo Crea-PR.

11. CONDIÇÃO

E, por estarem de acordo com as cláusulas, termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, setembro de 2024.

CLODOMIR LUIZ ASCARI

Presidente do Crea-PR

NATALINO AVANCE DE SOUZA

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Tadeu Niebuhr, Testemunha**, em 08/01/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador(a)**, em 08/01/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Guelbert Filho, Facilitador(a)**, em 08/01/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Avance de Souza, Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari, Presidente do Crea-PR**, em 22/01/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1961136** e o código CRC **51F6A3C0**.